

TRANSMISSÃO VIA e-mail

Para: «Nome_da_empresa»
Fone: «Telefone»
Fax: «Telefonofax»
e-mail: «Endereço_de_email»

De: SYLVIA BULCÃO VIANNA HADELICH
TEL: (061) 426-5345
FAX: (061) 426-5685
Número de páginas incluindo esta: 07
Data: 27/08/2003
Se não receber bem esta transmissão, contatar: 426-5450 - Rochele

MENSAGEM

Assunto: Comunicado de Adiamento e Resposta à solicitação de esclarecimentos

Referência: Tomada de Preços nº 11/2003

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para o diagnóstico dos procedimentos de operação e manutenção das usinas geradoras de energia elétrica

COMUNICADO DE ADIAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2003

ESCLARECIMENTO Nº 01

Prezados Senhores,

1. Comunico que a Tomada de Preços em referência teve suas datas para entrega dos envelopes e para abertura do certame adiadas, conforme segue:

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 11/09/2003 – até as 17:00 horas

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12/09/2003 – às 15:00 horas

2. Em atenção às solicitações enviadas por empresas que retiraram o edital em referência, seguem em anexo as respostas.

3. Os presentes comunicado e esclarecimento passam a integrar a Tomada de Preços nº 11/2003, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.

Atenciosamente,

SYLVIA BULCÃO VIANNA HADELICH
Comissão de Licitação

Tendo em vista a necessidade de ajustes no edital da Tomada de Preços nº 11/2003, seguem as modificações:

1. Considerar a seguinte redação para o subitem 11.1 do item 11 (Do Pagamento) e demais locais no edital em que se faz referência ao Cronograma Físico-Financeiro:

“11.1 Os pagamentos serão efetuados nos prazos abaixo especificados, obedecendo aos seguintes eventos:

11.1.1 O termo inicial para a contagem dos prazos é a data da assinatura do contrato.

CRONOGRAMA	FÍSICO (ACUMULATIVO)	FINANCEIRO (PARCELAS)
Apresentação do Relatório de Planejamento para Execução das Atividades – RPEA	até 5 dias	
Aprovação e Pagamento pelo RPEA	até 15 dias	10%
Conclusão das Inspeções de Campo	até 50 dias	
Pagamento pela Inspeções de Campo	até 60 dias	40%
Apresentação dos Relatórios de Inspeções – RIs	até 75 dias	
Aprovação e Pagamento dos Relatórios de Inspeções - RIs	até 90 dias	50%

- a) Apresentação dos RPEAs acompanhados da Nota Fiscal/Fatura pela contratada no prazo estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro descrito acima;
- b) Aprovação dos RPEAs e atestação da Nota Fiscal/Fatura pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração – SFG/ANEEL em até 04 (quatro) dias, contados do recebimento dos RPEAs;
- c) Pagamento (10%) pela área financeira em até 06 (seis) dias, contados do atesto dos RPEAs;
- d) Conclusão das Inspeções de Campo e apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada no prazo estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro descrito acima;
- e) Aprovação e atestação da Nota Fiscal/Fatura das Inspeções de Campo pela SFG/ANEEL em até 04 (quatro) dias, contados do recebimentos das mesmas;
- f) Pagamento (40%) pela área financeira em até 06 (seis) dias, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura das Inspeções de Campo;
- g) Apresentação dos RIs, por usina, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura pela contratada no prazo estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro descrito acima;
- h) Aprovação dos RIs e atestação da Nota Fiscal/Fatura pela SFG/ANEEL em até 09 (nove) dias, contados do recebimento dos RIs;
- i) Pagamento (50%) pela área financeira em até 06 (seis) dias, contados do atesto dos RIs.”

2. Solicitação de esclarecimentos:

Esclarecimento 01

4.1.5 – Para Qualificação Técnica:

e) – Certidão de Acervo Técnico –CAT da empresa licitante ou dos engenheiros da equipe técnica.

Estamos considerando que, no caso de Professores Universitários com experiência comprovada na área em questão e que, nesse caso específico, já tenham participado de fiscalizações de mesma natureza destas que são objeto do presente edital (com declaração e/ou atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado), os mesmos serão considerados como participantes aptos à formação das equipes de fiscalização, mesmo sem possuir o Certificado de Acervo Técnico – CAT emitido pelo CREA. Este também é o entendimento da ANEEL?

Resposta 01

A exigência da apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CAT especificada na alínea “e” do item 4.1.5 fica excluída, devendo, portanto, ser desconsiderada para fins de habilitação.

Esclarecimento 02

Tendo em vista as condições de participação contidas na Tomada de Preços n.º 11/2003 e os prazos necessários para a preparação da documentação de habilitação jurídica, Econômica-Financeira, Fiscal e Qualificação Técnica, bem como a respectiva Proposta de Preços, solicitamos o adiamento da data de entrega dos envelopes para o dia 23/09/2003.

Resposta 02

Considerando as modificações realizadas no edital, procedeu-se ao adiamento comunicado no preâmbulo deste documento, conforme interesse da Administração.

Esclarecimento 03

Quais os requisitos mínimos exigidos para comprovação da aptidão solicitada no subitem 4.1.5, letra “f” ?

Resposta 03

O licitante deverá comprovar, por meio do atestado exigido na letra “f” ao subitem 4.1.5 do edital, que executou serviço similar ao objeto da licitação. Para tanto, o referido atestado deverá conter a descrição detalhada do objeto executado pelo licitante, de forma a demonstrar que este detém capacidade técnica para prestar os serviços, considerando as disposições contidas no Anexo II do edital.

Esclarecimento 04

Quais os municípios correspondentes das usinas?

Resposta 04

Os municípios são os seguintes:

ITEM 01:

Nº	TIPO	USINA	MUNICÍPIO	UF	AGENTE
1	UHE	Guaporé	Pontes e Lacerda	MT	Tangará Energia S/A Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S/A
2	UHE	Itiquira I/II	Itiquira	MT	Itiquira Energética S/A – ITISA
3	UHE	Jauru	Indiavaí e Jauru	MT	Queiroz Galvão Energética S/A – QGE Cinco Estrelas Agropecuária e Participações Ltda.
4	UHE	Manso	Chapada dos Guimarães e Rosário Oeste	MT	Furnas Centrais Elétricas S/A Produtores Energéticos de Manso S/A
5	UHE	Porto Primavera	Anaurilândia/MS e Teodoro Sampaio/SP	MS/SP	Companhia Energética de São Paulo – CESP
6	UTE	Três Lagoas	Três Lagoas	MS	Petróleo Brasileiro S/A
7	UTE	Aracruz	Aracruz	ES	Aracruz Celulose S/A
8	UTE	Eletrobolt	Seropédica	RJ	Sociedade Fluminense de Energia Ltda. – SFE
9	UTE	Macaé Merchant	Macaé	RJ	El Paso Rio Claro Ltda.
10	UTE	Norte Fluminense	Macaé	RJ	Usina Termelétrica Norte Fluminense S/A – UTNF
11	UHE	Barra Bonita	Barra Bonita	SP	AES Tietê S/A
12	UHE	Capivara	Porecatu/PR e Taciba/SP	SP/PR	Duke Energy Internacional, Geração Paranapanema S/A
13	UHE	Chavantes	Chavantes/SP e Ribeirão Claro/PR	SP/PR	Duke Energy Internacional, Geração Paranapanema S/A
14	UTE	Nova Piratininga	São Paulo	SP	Petróleo Brasileiro S/A
15	UHE	Pirajú	Pirajú	SP	Companhia Brasileira de Alumínio – CBA
16	UTE	Araucária	Araucária	PR	U.E.G. Araucária Ltda.
17	UHE	Canastra	Canela	RS	Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE
18	UTE	Canoas	Canoas	RS	Petróleo Brasileiro S/A
19	UHE	Dona Francisca	Agudo e Nova Palma	RS	Dona Francisca Energética S/A – DFESA Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE
20	UHE	Itá	Aratiba/RS e Itá/SC	SC/RS	Tractebel Energia S/A Itá Energética S/A

21	UHE	Machadinho	Maximiliano de Almeida/RS e Piratuba/SC	SC/RS	Tractebel Energia S/A
					Companhia Brasileira de Alumínio - CBA
					Cimento Rio Branco S/A
					Centrais Elétricas Santa Catarina S/A - CELESC
					Camargo Corrêa Cimentos S/A
					Alcoa Alumínio S/A
					Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
					Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas - DME
Valesul Alumínio S/A					
22	UHE	Quebra Queixo	Iguaçu e São Domingos	SC	Companhia Energética Chapecó - CEC

ITEM 02:

N°	TIPO	USINA	MUNICÍPIO	UF	AGENTE
1	UHE	Cana Brava	Cavalcante e Minaçu	GO	Companhia Energética Meridional - CEM
2	UHE	Lajeado	Miracema do Tocantins e Palmas	TO	CEB Lajeado S/A
					EDP Lajeado S/A
					Investco S/A
					Paulista Lajeado Energia S/A
		Rede Lajeado Energia S/A			
3	UTE	Camaçari	Dias d'Ávila	BA	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
4	UTE	Fafen	Camaçari	BA	FAFEN Energia S/A
5	UHE	Itaparica	Glória/BA e Jatobá/PE	BA/PE	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
6	UHE	Itapebi	Itapebi	BA	Itapebi Geração de Energia S/A
7	UHE	Moxotó (Apolônio Sales)	Delmiro Gouveia/AL e Santa Brígida/BA	BA/AL	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
8	UHE	Paulo Afonso I	Delmiro Gouveia/AL e Paulo Afonso/BA	BA/AL	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
9	UHE	Paulo Afonso II		BA/AL	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
10	UHE	Paulo Afonso III		BA/AL	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
11	UHE	Paulo Afonso IV		BA/AL	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
12	UHE	Sobradinho	Juazeiro	BA	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

13	UTE	Termobahia	São Francisco do Conde	BA	Termobahia Ltda.
14	UTE	Termo Ceará	Caucaia	CE	Termo Ceará Ltda.
15	UHE	Xingó	Canindé de São Francisco/SE e Piranhas/AL	SE/AL	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF
16	UHE	Camargos	Itutinga e Nazareno	MG	Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG
17	UHE	Funil Grande	Lavras e Perdões	MG	Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG Companhia Vale do Rio Doce – CVRD
18	UTE	Ibirité	Ibirité	MG	Ibitermo S/A
19	UTE	Juiz de Fora	Juiz de Fora	MG	Usina Termelétrica Juiz de Fora S/A – UTEJF
20	UHE	Porto Estrela	Açucena, Braúnas e Joanésia	MG	Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG Companhia de Tecidos Norte de Minas - COTEMINAS Companhia Vale do Rio Doce – CVRD
21	UHE	Santa Clara	Nanuque e Serra dos Aimorés	MG	Companhia Energética Santa Clara - CESC
22	UHE	Sobragi	Belmiro Braga e Simão Pereira	MG	Siderúrgica Barra Mansa S/A

Esclarecimento 05

A proposta pode ser enviada pelo correio, com aviso de recebimento, até a data e hora estipulada no edital?

Resposta 05

Sim, os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços poderão ser enviados pelo correio, por meio de Sedex ou Aviso de Recebimento.

Ressalta-se que todos os riscos de tal procedimento serão assumidos exclusivamente pelo licitante, não sendo imputável à ANEEL qualquer responsabilização por extravio ou atraso na entrega dos mesmos, que deverão ser protocolados até a data e o horário limites estabelecidos no edital.

Esclarecimento 06

Pode-se ofertar para tão somente um dos itens (01 ou 02) IDENTIFICADOS no Edital, ou tem-se que obrigatoriamente ofertar para ambos?

Resposta 06

Pode-se ofertar para um dos itens somente, não obrigatoriamente para os dois itens.

Esclarecimento 07

O critério de seleção da proposta vencedora, dentre as empresas qualificadas, é do de menor preço por item. Pode-se neste caso serem contratadas empresas distintas para os itens 01 e 02?

Resposta 07

Sim, considerando a Resposta nº 06, podem ser contratadas empresas distintas para os itens 01 e 02.

Esclarecimento 08

Como é de conhecimento de todos, as Delegacias Regionais do INSS e Receita Federal em vários Estados do Brasil, encontram-se com seus servidores paralisados.

O edital da Tomada de Preços em questão solicita no seu item 4 – Da Documentação de Habilitação, subitem 4.1.4 – Para a Regularidade Fiscal, alíneas c e d – Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e Certidões de Regularidade de situação para com as Fazendas Federal respectivamente, através de Certidões emitidas pelo INSS e Receita Federal.

Mesmo estando a empresa licitante em dia com os seus compromissos, ainda assim não é possível a emissão da certidão negativa quer pelas delegacias, que via Internet, impossibilitando inclusive a atualização do cadastro no SICAF.

Outros órgãos e empresas públicas, entre elas INFRAERO, tem durante a greve dos servidores públicos do INSS e Receita Federal habilitando as empresas sem a apresentação das respectivas certidões, visto da impossibilidade de sua obtenção, ficando para outro momento a confirmação de sua regularidade fiscal ao órgão em greve. No momento estamos apenas com uma certidão vencida, o que ainda assim impossibilita a renovação de nosso cadastro no SICAF.

Entendemos que a empresa licitante em dia com suas obrigações não pode ser punida com a sua inabilitação no presente certame.

Resposta 08

Considerando que a entrega dos envelopes foi adiada para o dia 11/09/2003 e com o fim da paralisação dos servidores do INSS, acreditamos que não haverá dificuldade na obtenção da certidão exigida no edital.

Ainda, no caso das Agências do INSS não conseguirem regularizar o atendimento, provavelmente será expedida nova resolução prorrogando a data de validade das certidões, como tem sido feito até a presente data.

Portanto, mantém-se a exigência do edital.